



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2021

A Secretária de Educação e Cultura, Sr. Marieli Eva Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a realização da escolha de vagas dos monitores de ônibus efetivos no exercício do ano letivo de 2021.

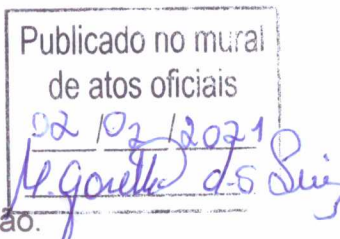
1. DA ESCOLHA DE VAGAS.

Fica assegurada a escolha de vaga para o ano letivo de 2021 aos monitores de ônibus efetivos da Rede Municipal de Ensino de Sangão, conforme Decreto Municipal Nº 072 de 11 de dezembro de 2017 (Anexo 01).

1.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os profissionais que forem designados à funções em outra secretaria deverão preencher e entregar a declaração junto ao Prefeito e a Secretária de Educação e Cultura (Anexo 03) para que possam assumir a vaga e desvincular-se do centro de custo e listagem pertencente à Secretaria de Educação e Cultura, devendo apresentar no dia da escolha tal documentação.
- b) Os membros terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme descrito no Art. 7 da Lei Complementar 052 de 18 de dezembro de 2014.
- c) Os critérios de desempate para a classificação obedeceram a seguinte ordem:
 - 1º. SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO FINAL CONCURSO;
 - 2º. MAIOR IDADE;
 - 3º. MAIOR NÚMERO DE FILHOS.

2. DO LOCAL, ORDEM DE CHAMADA E HORÁRIO DA ESCOLHA.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 ORDEM DE CHAMADA E HORÁRIO

A ordem de chegada para a escolha de vagas terá que ser respeitada pelo horário de início, mesmo em casos onde a classificação do profissional não se encontra entre os primeiros classificados.

O local e data para a escolha de vagas obedecem a seguinte ordem:

LOCAL: Sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Rua José Manoel Serafim, CEP: 88717-000, Centro – Sangão.	
ORDEM DE CHAMADA	
15/02/2021	
PERÍODO MATUTINO (02h00min as 10h00min)	MONITOR DE ÔNIBUS (Classificação 1º ao 3º - Monitor Ônibus)

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

3.1 MONITOR ÔNIBUS

NOME	VAGA/HABILITAÇÃO DO CONCURSO	ANO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO
1. ELIZANDRA DE SOUZA DELFINO	ENSINO FUNDAMENTAL	2018	Homologação resultado do Concurso Público nº 003/2018, via Ofício nº 207/FAEPESUL/2018.
2. LETÍCIA MATHIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	2018	Homologação resultado do Concurso Público nº 003/2018, via Ofício nº 207/FAEPESUL/2018.
3. SUELEN DOMINGOS FRANCISCO	ENSINO FUNDAMENTAL	2018	Homologação resultado do Concurso Público nº 003/2018, via Ofício nº 207/FAEPESUL/2018.

4. QUADRO DE VAGAS

Publicado no mural
de atos oficiais

02/02/2021

[Handwritten signature]

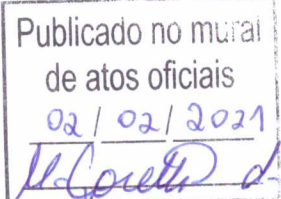


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

As vagas disponíveis para escolha serão publicadas no dia da chamada, regulamentada no item 2 deste edital, sua publicação fará no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no mural Oficial do Município de Sangão.

Sangão/SC, 02 de fevereiro de 2021.


MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

DECRETO N° 072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DEFINE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DALMIR CARARA CANDIDO, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Artigo 037 da Constituição Federal

DECRETA:

Art.1° Fica definido os critérios para escolha de vagas dos profissionais efetivos da Secretaria de Educação e Cultura a partir desta data.

Paragrafo Único. A cada ano fica autorizado sempre no mês de dezembro a Secretaria de Educação e Cultura, publicar Edital para definir data, local e demais esclarecimentos

Art.2° As vagas serão abertas de acordo com as matrículas efetuadas em cada Unidade de Ensino, visando o mínimo e o máximo número de alunos por turma de acordo com a Lei Complementar N° 065/2017, do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3° A ordem de classificação obedecerá o seguinte critério:

- a) 1° - maior habilitação profissional, conforme concurso público;
- b) 2° - profissionais com alteração de carga horária,

Paragrafo Único. Para os profissionais com Portaria nas Unidades Escolares, a mesma será usada como critério posterior à habilitação, obedecendo a certificação por Diploma do concurso prestado, os demais ficam lotados na Secretaria de Educação e Cultura conforme Portarias dos mesmos

Art. 4° Os profissionais que possuem Portaria nas Unidades Escolares, mas queiram ocupar um cargo (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) ou Unidade Escolar diferenciada da discriminada na mesma, poderão optar por seguir ou não, desde que sua habilitação no concurso seja condizente com a vaga escolhida.

Rod. SC 443 - Km 02 - Fones/Fax: (048) 3656 3500 - 95.700.458/0001 17 - 88717-000 - SANGÃO
www.sangao.sc.gov.br

Santa Catarina

Publicado no mural
de atos oficiais
11/12/2017

Publicado no mural
de atos oficiais
02/02/2021
H. Goulart dos Reis



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO


Art. 6º Os profissionais que foram efetivados em caráter discriminatório de vaga (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), estes, poderão ser lotados em instância diferente de seu concurso, devido às vagas que estiverem disponíveis na escolha e obedecendo a ordem de escolha por habilitação de concurso.

Art. 7º Os profissionais que decidirem prorrogar licenças sem vencimento ou entrar em outra, deverão comparecer no dia da escolha para decisão e regularização no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sangão. Acaso não prorroguem licença, deverão assumir a vaga ou desistir do concurso regularizando sua situação no RH

Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação,

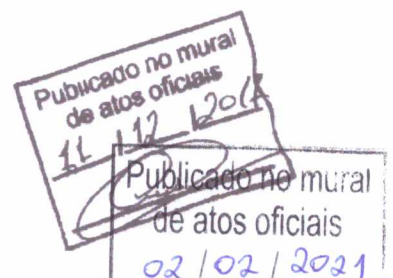
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão / SC, 11 de dezembro de 2017


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Publicações Oficiais na data supra.


ALDORI ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO 02

OFÍCIO Nº _____/2021.

Sangão (SC), ____ de fevereiro de 2021.

REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2021.

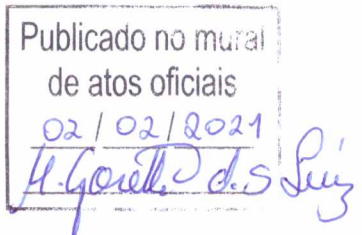
Eu, _____, CPF _____,
RG _____, servidor efetivo desde _____, classificado na posição
_____ da área de ensino _____ do Edital nº 002/2021, solicito rever
_____ (descrever a solicitação).

Atenciosamente,

SERVIDOR PÚBLICO SOLICITANTE

SR.

MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SANGÃO – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE SETOR/SECRETARIA

_____ inscrito (a) no CPF _____, com RG Nº _____, classificado na posição _____ da área de ensino _____ do Edital nº 002/2021, foi chamado (a) para a escolha de vagas no dia _____, porém por solicitação do Prefeito Municipal assumiu uma vaga diferente das que foram colocadas em escolha, sendo esta pertencente à _____, na função _____, para o ano de 2021. Dessa forma, muda também o registro no Setor de Recursos Humanos e Centro de Custo de pagamento, que passa a ser pertencente ao setor que foi remanejado.

Sem mais,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeito Municipal

Publicado no mural
de atos oficiais

02/02/2021

J. Cordeiro de S. Pinz